

**TERMO ADITIVO Nº 168/2022**

**Protocolo nº 338/2018**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2018**

**Número do contrato de origem nº 20/2018**

**TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, representado pela **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo em exercício, André Luis de Moraes, de outro lado **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 02.430.968/0001-83, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 338/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – O Contrato tem neste ato reajuste contratual de **10,74386%**, passando o valor unitário do **Kg do gás GLP de R\$ 5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 6,07** (seis reais e sete centavos).

**Cláusula Segunda** – Mediante o reajuste supracitado, o valor global do contrato atualizado é de **R\$ 409.725,00** (quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) ante o valor anterior de **R369.900,00** (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

**Campinas, 24 de Agosto de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIS DE MORAES**  
Diretor Administrativo em exercício da Rede Mário Gatti

  
\_\_\_\_\_  
**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
Responsável assinatura: Camila Batista Nogueira  
E-mail: licitacao@gasball.com.br  
RG nº: 42.210.108-4      CPF nº: 339.247.958-60

  
Visto  
Diretoria de Licitação Rede  
Mário Gatti  
Procurador do Município  
OAB/SP 127.282

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar  
**CONTRATADO:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.  
**CONTRATO DE ORIGEM Nº 020/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com abastecimento a granel de acordo com as normas e procedimentos da ABNT, em regime de entrega automática ou contra pedido com equipamentos em regime de comodato.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 24 de Agosto de 2022.



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar  
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76  
Av. Prof. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902  
Telefone: (19) 3772-5700

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sergio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 352.438.566-49  
Assinatura: Ratificação assinada conforme fl 87

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Sergio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: André Luis de Moraes  
Cargo: Diretor Administrativo em Exercício  
CPF: 213.928.968-43  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Camila Batista Nogueira  
Cargo: Analista de Licitação  
CPF: 339.247.958-60  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sergio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico